



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.132/85

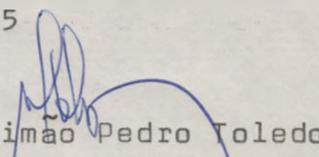
Denominação de logradouro público: "Praça Yolanda Vieira Rios" - (1.917/1.985)

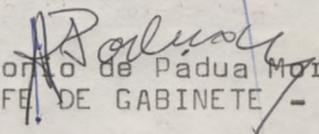
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Yolanda Vieira Rios" - (1.917/1.985) a praça cruzada pela "Avenida José Agripino Rios" e Rua "J", no Loteamento "Jardim Olímpico".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de novembro de 1985

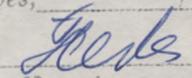
  
Bel. Simão Pedro Toledo  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
Bel. Antônio de Pádua Moretti  
-CHEFE DE GABINETE-

ARQUIVE-SE

Sala das Reuniões,

04/11/85

  
Presidente